



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
CNPJ: 18.940.098/0001-22  
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 021 de 20 de fevereiro de 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.03.04.122.0002.2.111 - MANUT. ATIVID. DEPTO. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	332		100	2.000,00
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL DE SAUDE-F.M.S				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	343		102	3.500,00
<b>TOTAL DE CREDITOS</b>				<b>5.500,00</b>

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.03.04.122.0002.2.111 - MANUT. ATIVID. DEPTO. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74		100	5.500,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>5.500,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>5.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX  
Prefeito Municipal